

PORTARIA Nº 891/08, DE 01/04/2008
Paulo Ricardo Paiva Alves / TDIA/ Período: 07/04/2008 / Destino: Belém / T. Diárias: ½ / Obj: Realizardeslocamento para participar de Treinamento em Metodologia de LevantamentoFitossanitário de Pragas da Soja.

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº. 881, DE 01/04/2008
Graziela Soares de Oliveira /TDIA / Elemento de Despesa: 3390.30 R\$ 515,00 : 3390.36 R\$ 428,00 : 3390.47 R\$85,60 : Total R\$ 1.028,60.

PORTARIA Nº. 882, DE 01/04/2008
Lia Cláudia Baptista Siqueira / TDIA/ Elemento de Despesa: 3390.30 R\$ 401,00 : 3390.36 R\$ 420,00 : 3390.47 R\$ 84,00: Total R\$ 905,00.

PORTARIA Nº. 883, DE 01/04/2008
Ednei Pereira de Souza / AuxiliarAdministrativo / Elemento de Despesa: 3390.36 R\$ 500,00 : 3390.47 R\$ 100,00 :Total R\$ 600,00.

PORTARIA Nº. 886, DE 01/04/2008
Charles Ferreira Brito / TDIA /Elemento de Despesa: 3390.30 R\$ 3.240,00 : Total R\$ 3.240,00.

PORTARIA Nº. 889, DE 01/04/2008
Cinthia Ednamay Figueiredo Sobral/ TDIA / Elemento de Despesa: 3390.30 R\$ 1.700,00 : Total R\$ 1.700,00.

PORTARIA
PORTARIA Nº 887 / 2008-ADEPARÁ, DE 02 DE ABRIL DE 2008
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei estadual 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE :
I- Tornar sem Efeito a Portaria n. 2200/2007 de 17/08/2007, que designou servidores para compor a Comissão de Licitação (Modalidade Convite).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER



TORNAR SEM EFEITO
Tornar Sem Efeito o EXTRATO DE CONVÊNIO nº 146/2007-SEEL, firmado entre a SEEL e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS POR MUANÁ, de 03/12/2007, publicado no DOE nº 31.061, de 05/12/2007.

TORNAR SEM EFEITO
Tornar Sem Efeito o EXTRATO DE CONVÊNIO nº 148/2007-SEEL, firmado entre a SEEL e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE PAJUÇARA, de 03/12/2007, publicado no DOE nº 31.061, de 05/12/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA



DIÁRIAS
PORTARIA Nº. 119 DE 31 DE MARÇO DE 2008.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: GILBERTO DA SILVA SANTOS, Secretário de Diretoria, GEP-DAS-1, DIPLAN, Nº. DE DIÁRIAS: 1½(uma e meia); LOCAL: Marabá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: Para conduzir os técnicos da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA na realização de visita técnica ao Distrito Industrial de Marabá; DATA: 31.03 a 01.04.2008.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



PORTARIA-ICMS E IPI EXPORTAÇÃO
PORTARIA Nº 0036, DE 31 DE MARÇO DE 2008.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, RESOLVE :
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 18 a 25/03/2008
IPI EXPORTAÇÃO – período: 2ª parcela de março de 2008
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Raimundo Barreto Trindade

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 18 a 25/03/2008		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	23.655,39
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	8.052,90
ACARÁ	170.098-7	13.589,27
AFUÁ	170.039-1	9.562,82
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	24.662,00
ALENQUER	170.027-8	16.105,80
ALMERIM	170.028-6	66.939,72
ALTAMIRA	170.076-6	81.535,60
ANAJÁS	170.040-5	9.562,82
ANANINDEUA	170.074-0	218.434,89
ANAPU	170.659-4	12.582,65
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	7.549,59
AURORA DO PARÁ	170.271-8	9.562,82
AVEIRO	170.029-4	10.066,12
BAGRE	170.041-3	7.046,29
BAIÃO	170.051-0	11.576,04
BANNACH	170.664-0	9.059,51
BARCARENA	170.052-9	323.625,88
BELÉM	170.001-4	1.037.314,07
BELTERRA	170.660-8	9.059,51
BENEVIDES	170.075-8	27.178,53
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	9.562,82
BONITO	170.094-4	6.039,67
BRAGANCA	170.086-3	20.635,55
BRASIL NOVO	170.283-1	13.589,27
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	8.052,90
BREU BRANCO	170.284-0	32.714,90
BREVES	170.042-1	25.668,62
BUJARU	170.096-0	7.549,59
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	8.052,90
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	7.549,59
CAMETÁ	170.053-7	15.099,19
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	90.595,11
CAPANEMA	170.084-7	27.681,84
CAPITÃO POÇO	170.069-3	12.582,65
CASTANHAL	170.003-0	76.502,54
CHAVES	170.043-0	11.072,74
COLARES	170.004-9	6.039,67
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	27.681,84
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	9.059,51
CUMARU DO NORTE	170.285-8	18.119,02
CURIONÓPOLIS	170.017-0	12.079,35
CURRALINHO	170.044-8	7.046,29
CURUÁ	170.678-0	6.542,98
CURUÇÁ	170.005-7	8.052,90
DOM ELIZEU	170.083-9	31.708,29
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	16.609,10
FARO	170.031-6	8.556,21
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	11.072,74
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	8.556,21
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	22.145,47
GURUPÁ	170.045-6	9.059,51
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	9.562,82
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	12.079,35
INHANGAPI	170.007-3	6.542,98

IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	17.615,72
IRITUIA	170.070-7	8.052,90
ITAITUBA	170.032-4	54.860,38
ITUPIRANGA	170.020-0	19.628,94
JACAREACANGA	170.288-2	17.615,72
JACUNDÁ	170.021-9	21.138,86
JURUTI	170.033-2	10.066,12
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	6.542,98
MÃE DO RIO	170.071-5	11.072,74
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	5.536,37
MARABÁ	170.022-7	294.434,12
MARACANÃ	170.009-0	7.046,29
MARAPANIM	170.010-3	7.046,29
MARITUBA	170.675-6	40.264,50
MEDICILÂNDIA	170.077-4	16.105,80
MELGAÇO	170.046-4	7.549,59
MOCAJUBA	170.056-1	8.052,90
MOJU	170.057-0	18.622,33
MONTE ALEGRE	170.034-0	20.132,25
MUANÁ	170.105-3	8.052,90
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	8.052,90
NOVA IPIXUNA	170.666-7	8.556,21
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	6.542,98
NOVO PROGRESSO	170.289-0	30.701,68
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	24.158,70
ÓBIDOS	170.035-9	17.615,72
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	8.556,21
ORIXIMINÁ	170.036-7	136.395,98
OUREM	170.093-6	7.046,29
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	13.589,27
PACAJÁS	170.018-9	16.609,10
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	7.046,29
PARAGOMINAS	170.068-5	68.952,95
PARAUAPEBAS	170.019-7	453.478,88
PAU D ´ARCO	170.296-3	8.052,90
PEIXE-BOI	170.088-0	6.039,67
PIÇARRA	170.670-5	11.576,04
PLACAS	170.661-6	10.569,43
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	8.052,90
PORTEL	170.048-0	22.145,47
PORTO DE MOZ	170.079-0	12.582,65
PRAINHA	170.037-5	12.079,35
PRIMAVERA	170.089-8	6.039,67
QUATIPURU	170.680-2	6.039,67
REDENÇÃO	170.059-6	45.800,86
RIO MARIA	170.060-0	18.119,02
RONDON PARÁ	170.081-2	26.171,92
RURÓPOLIS	170.030-8	11.576,04
SALINÓPOLIS	170.091-0	10.066,12
SALVATERRA	170.102-9	7.046,29
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	9.059,51
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	6.542,98
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	15.099,19
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	8.052,90
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	18.622,33
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	8.052,90
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	28.688,45
SANTARÉM	170.038-3	115.760,42
SANTARÉM NOVO	170.092-8	5.536,37
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	8.052,90
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	6.542,98
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	10.066,12
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	7.549,59